



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**



**Resolução nº 02 de 12 de março de 2019**

SÚMULA: Determina aprovação do regimento interno da XI Conferencia Municipal de Saúde do Município de Pontal do Paraná Pr — CMS na Reunião Ordinária do CMS no 12/03/2019.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS, regulamentado nas leis Municipais nº 018/97, Lei 167/97, Lei 167/99 e Lei 663 de 03 de junho de 2006;

Considerando a Lei 8.142 de 28 de setembro de 1990;

Considerando a Resolução CNS 453, de 10 de maio de 2012;

Considerando a resolução CNS 613, de 13 de dezembro de 2018;

Considerando a resolução CNS 602, de 08 de novembro de 2018;

Considerando a resolução CNS 654, de 09 de agosto de 2018;

Considerando a resolução CES PR 12, de 27 de setembro de 2018;

Considerando o Decreto Estadual do Paraná 4476, de 24 de março de 2009;

Considerando a resolução CES 10, de 26 de julho de 2018;

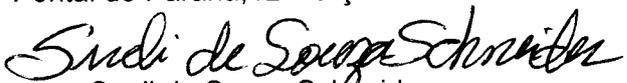
Considerando os artigos 20 ao 24 do Regimento Interno próprio;

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária, no dia 12 de março de 2019, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde no Balneário de Ipanema, as 14 horas;

**Resolve**

Art 1º - Aprovar Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontal do Paraná.

Pontal do Paraná, 12 março de 2019.

  
Sueli de Souza Schneider

Presidente do CMS